REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 4 de fevereiro de 2014



Número 24

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 8/2014

Constituição de um fundo de maneio, no valor de €815,00.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 22/2014

Consolidação definitiva da situação de mobilidade da Assistente Técnica Maria dos Anjos da Mata Matos Silva.

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES Despacho n.º 23/2014

Designa, em regime de substituição, o engenheiro António Maria Cruz e Neves, no cargo de Diretor Regional de Transportes Terrestres.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Aviso n.º 23/2014

Homologa a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Região Autónoma da Madeira (CFT-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Despacho n.º 24/2014

Fixa o prazo do Programa Voluntariado Juvenil, no ano de 2014.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 8/2014

Sendo de toda a conveniência que o Gabinete do Vice--Presidente e Serviços de Apoio, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. È constituído no Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio (Código do Serviço 1003), um fundo de maneio, no valor de € 815,00 (oitocentos e quinze euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

> CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: SEC. 43 - CAP.01 -- DIV/SUBDIV. 01/01

> CLASSIF. ECON. 02.01.08 - Al/Sub Al - A0 00 - Fonte de Financiamento 111 -- Programa 064 - Medida 059 - Atividade 260 -Classif. Func. 1011- Material de escritório €

> CLASSIF. ECON. 02.01.18 - Al/Sub Al -- 00 00 - Fonte de Financiamento 111 -- Programa 064 - Medida 059 - Atividade 260 -Classif. Func. 1011 - Livros e Documentação € 40,00 Técnica

> CLASSIF. ECON. 02.01.21 - Al/Sub Al -- A0 00 - Fonte de Financiamento 111 - Programa 064 - Medida 059 - Atividade 260 -- Classif. Func. 1011- Outros bens €200,00

> CLASSIF. ECON. 02.02.03 - Al/Sub Al - A0 00 - Fonte de Financiamento 111 -- Programa 064 - Medida 059 - Atividade 260 -- Classif. Func. 1011- Conservação de bens € 50,00

> CLASSIF. ECON. 02.02.09 E - Al/Sub Al - E0 00 -Fonte de Financiamento 111 - Programa 064 -Medida 059 - Atividade 260 - Classif. Func. 1011- Outros serviços de comunicações €50,00

> CLASSIF. ECON. 02.02.13 - Al/Sub Al - 00 00 -- Fonte de Financiamento 111 - Programa 064 -- Medida 059 - Atividade 260 - Classif. Func. 1011 - Deslocações e Estadas €350,00

> CLASSIF. ECON. 02.02.25 - Al/Sub Al -- 00 00 - Fonte de Financiamento 111 -- Programa 064 - Medida 059 - Atividade 260 -Classif. Func. 1011- Outros serviços 50,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneio, serão autorizados, caso a caso, pela Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Vice-

- -Presidente do Governo Regional e apenas por motivo de extrema necessidade.
- 3. O fundo de maneio ora criado, ficará sob a responsabilidade do coordenador especialista, MANUEL FREITAS SOUSA, que será substituído em caso de impedimento, pelo coordenador especialista NOÉ VALENTIM CAMACHO.
- 4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 10 de janeiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 22/2014

Considerando que a trabalhadora Maria dos Anjos da ta Matos Silva, Assistente Técnica da Escola Mata Matos Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM), se encontra a desempenhar funções em regime de mobilidade, na Direção Regional do Património, desde o dia 15 de novembro de 2010;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do desenvolvimento das atribuições da Direção Regional do Património na área de atuação da trabalhadora, que atualmente desempenha funções correspondentes satisfação de necessidades permanentes do serviço; Considerando um bom desempenho da trabalhadora;

Considerando que se encontram reunidas as condições previstas no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, determino:

- É consolidada definitivamente a situação de mobilidade na categoria, da trabalhadora da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, Maria dos Anjos da Mata Matos Silva, com a categoria de Assistente Técnico, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.
- 2 -Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2012/M, de 9 de abril, a trabalhadora é integrada no sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional do Plano e Finanças ficando afeta à Direção Regional do Património.
- O presente despacho produz efeitos a 1 de 3 janeiro de 2014.

Esta despesa tem cabimento orçamental da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 23/2014

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M, de 20 de fevereiro, foram criados os Serviços Executivos de Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transporte, e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do referido artigo é criada a Direção Regional de Transportes Terrestres;

Considerando que, o engenheiro António Maria Cruz e Neves tendo sido nomeado para o cargo de Diretor Regional de Transportes Terrestres, cessa a comissão de serviço no dia 4 de fevereiro de 2014, após um mandato de 3 anos;

Considerando que, aos membros de Direção Superior, se aplicam, as normas respeitantes ao recrutamento e seleção dos titulares, constantes no estatuto do pessoal Dirigente da Administração na sua atual redação, vertida na Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, enquanto não se encontrarem reunidas as condições para o provimento do respetivo cargo através de procedimento concursal, nomeadamente, a constituição da comissão de recrutamento e seleção para a administração pública regional, não é possível proceder à designação de dirigentes de grau superior;

Considerando que, importa assegurar a continuidade do funcionamento da Direção Regional de Transportes Terrestres, após o termo da comissão de serviço, do atual diretor:

- 1. Determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2012/M, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2013/M, de 20 de fevereiro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dadas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, e pelo artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, designar no cargo de Diretor Regional de Transportes Terrestres o engenheiro António Maria Cruz e Neves, em regime de substituição.
- O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2014.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 23/2014

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais exarado a 19 de dezembro de 2013, foi nos ternos do n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 78/2013, de 30 de agosto, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que aplica e adapta à Região Autónoma da Madeira a Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro, do Ministério da Saúde, e cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Região Autónoma da Madeira (CFT-RAM), homologada a seguinte composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Região Autónoma da Madeira (CFT-RAM):

- Dr. Luís Miguel Pereira Nunes da Silva, farmacêutico do IASAÚDE, IP-RAM;
- Dr. Pedro Miguel Câmara Ramos, médico do SESARAM, EPE;
- Dra. Margarida Augusta B. Cupertino Câmara, médica do SESARAM, EPE;
- Dra. Maria Martinha Pinto Garcia, farmacêutica do SESARAM, EPE;
- Dr. Rafael Lourenço Vasconcelos e Castro Freitas, da Ordem dos Médicos - Secção Regional do Sul, Conselho Médico da RAM;
- Dr. Bruno Olim Ferreira, da Ordem dos Farmacêuticos.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais aos 29 de janeiro de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, Miguel Pestana

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

Despacho n.º 24/2014

Considerando que o Programa Voluntariado Juvenil, aprovado pela Portaria n.º 117/2012, de 27 de agosto, visa promover a participação cívica dos jovens em ações de voluntariado de interesse social e comunitário, incentivando o seu espírito de iniciativa e de solidariedade, no âmbito de projetos desenvolvidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, que visem a melhoria das condições de vida da comunidade;

Considerando que, nos termos do artigo 3.º do referido diploma legal, o programa Voluntariado Juvenil tem a duração máxima de oito meses no decurso de cada ano, sendo o seu início e termo definidos anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto,

Determino que:

O Programa Voluntariado Juvenil decorre no ano de 2014, de 1 de abril a 30 de novembro.

Funchal, 30 de janeiro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO, Rui Anacleto Mendes Alves

CORRESPONDÊNCIA

4

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	£17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98; €122,24;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Činco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)